

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**RESOLUÇÃO Nº 21/2014**

**Dispõe sobre a Aprovação do Reordenamento do Acolhimento de Crianças, Adolescente e Jovens – Adesão 2014.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Feira de Santana - CMAS/FSA, instituído pela Lei Municipal nº. 1.761 de 17/06/94, alterada pela Lei 3.211 de 01 de Junho de 2011 regulamentada pelo Decreto n. ° 5.923 de 16/11/95 e através do disposto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n. ° 8.742 de 07/12/93, no uso de suas atribuições que lhes concede o artigo 12 do seu Regimento Interno, vêm tornar público o quanto realizado em reunião ordinária ocorrida no dia 07 de Agosto de 2014.

Considerando a Política Nacional de Assistência Social – PNAS aprovada pela Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS;

Considerando os objetivos e diretrizes da Assistência Social delineados nos artigos 203 e 204, da Constituição Federal de 1988;

Considerando que a Lei Orgânica da Assistência Social determina mudanças em profundidade na Assistência Social brasileira e atribui ao Conselho Municipal de Assistência Social papel de relevo na concretização destas mudanças;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Aprovar a tabela abaixo.**

Reordenamento Acolhimento de Criança ( Adesão 2014);

ENTIDADE	META	TIPO DE ATENDIMENTO	VALOR FEDERAL R\$	VALOR ESTADUAL R\$
Instituição Fraternal Sorriso da Criança	10	Casa Lar	R\$ 5.000,00	R\$ 1.000,00
Palácio do Menor Abandonado	10	Republica	R\$ 5.000,00	R\$ 1.000,00
Centro Evangélico de Apoio e Acolhimento Cidade de Refúgio-CEACRE( Orfanato evangélico)	20	Abrigo crianças	R\$ 10.000,00	R\$ 1.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>30</b>		<b>R\$20.000,00</b>	<b>R\$3.000,00</b>

**Art. 2º -** A aprovação desta Resolução consta transcrita no livro Ata Nº 07 do CMAS no mês de Agosto de 2014.

**Art. 3º** Esta resolução será publicada na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Feira de Santana, 07 de Agosto de 2014.

**Ângela Maria de Oliveira Pérsico**  
Presidente do CMAS/FSA